

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 094/2017****TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

**CAMPUS CAÇADOR – SC**

	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
02	VICTORIA GABRIELE JAKOBCZYNSKI	ADMINISTRAÇÃO

	<b>AGRONOMIA</b>	
01	GIAN MICHEL TONINI	AGRONOMIA
02	JOÃO AUGUSTO COLUSSI BONASSA	AGRONOMIA
03	JOCENEI PEREIRA GONÇALVES	AGRONOMIA

	<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	
01	KAROLINE LEITE DE ALMEIDA	ARQUITETURA E URBANISMO

	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA</b>	
01	GESSICA ROBERTA DAL MOLIN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA

	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
01	ALMIR NATALINO PASSOS DA ROCHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	<b>DIREITO</b>	
01	CLÁUDIO HENRIQUE DA ROSA PADILHA	DIREITO

	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO</b>	
01	VITOR BORTOLINI STEIN	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

	<b>ENFERMAGEM</b>	
01	ANDREINA CRISTINA BEREZOSKI	ENFERMAGEM
02	DIOVANE FRANÇA PIRES	ENFERMAGEM
03	KETLIN DE CAMPOS	ENFERMAGEM
04	WELLITON MICHELON	ENFERMAGEM

	<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	
01	RAFAEL ANTONIO GABARDO RADECH	ENGENHARIA CIVIL

	<b>ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO</b>	
01	WILLIAN ALEXANDRE GUEDES DE ANHAIA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

	<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	
01	HIGOR HENRIQUE DOS SANTOS	ENGENHARIA MECÂNICA

	<b>FISIOTERAPIA</b>	
01	ALANA CARLA DOS SANTOS GOMES	FISIOTERAPIA

	<b>PSICOLOGIA</b>	
01	GABRIELA DALILA DE OLIVEIRA CARNEIRO	PSICOLOGIA

	<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	
01	MARIA FERNANDA BARBOSA	SERVIÇO SOCIAL
02	SCHEILA FERNANDES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL

SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
01	PAULO RICARDO CAETANO DA LUZ	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
02	SAM-ANDERSON DORISIN	SISTEMA DE INFORMAÇÃO

TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	AMANDA DE FATIMA LEDUX WAPNYK	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
02	ANAILE SCHMITT DOS SANTOS	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
03	LETICIA MARIA PEREIRA	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 16/10/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não

preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 08 de novembro de 2017.

**Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor